



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9230

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Domingos Edmilson Magalhães

**Data:** 04/12/2018

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 100/2018. Denomina a "Rua Padre Henrique Munáiz", localizada no bairro Santa Lúcia I. (Referente à Lei nº 5.108, de 21/12/2018).

**Controle Interno – Caixa:** 8.12

**Posição:** 60

**Número de folhas:** 09

Espécie: Pd  
Categoria: Homenagem  
Cx: 8.12  
Ordem: 60  
Nº fls: 8



Nº 68/2018

13/12/2018

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 100/2018

### AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

### ASSUNTO:

Denomina Rua Padre Henrique Munaiz no Bairro Santa Lúcia I.

### MOVIMENTO

Entrada em 04/12/2018

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos

2 -

3 - ANOCADO EM UNICA EM 13-12-2018

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei Nº 100/2018

Assinatura  
4/12/18  
JL

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – A via pública popularmente conhecida como rua “5”, localizada no bairro Santa Lúcia I, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Padre Henrique Munaiz**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro de 2018.

Vereador Edmilson Magalhães – 2º secretário



001

RESOLUÇÃO N.º 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEIOS & CACHO  
E PES TICA  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS  
DE UROS PÚBLICOS  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
UNICA  
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 31 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

**EDMILSON MAGALHÃES**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 41/2018/GCTI

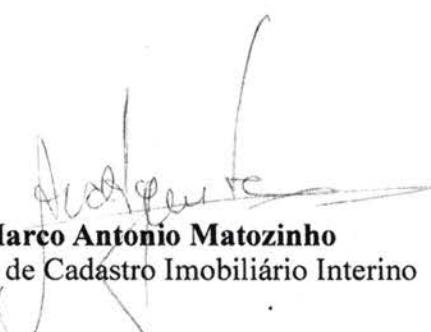
Assunto: Responde consulta Ofício 107 e 108/GABV/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria **que NÃO CONSTA cadastrado em nosso sistema, para fins de IPTU, logradouros oficiais denominados Padre Antônio Carlos e Padre Henrique Munaiz.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Marco Antônio Matozinho**  
Gerente de Cadastro Imobiliário Interino



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 13 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

**EDMILSON MAGALHÃES**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 45/2018/GCTI

Assunto: Responde consulta Ofício 109/GABV/2018

Prezado Senhor,

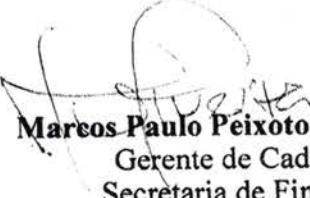
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que conforme nosso cadastro, para fins de cobrança de IPTU, a Rua 6 do Bairro Santa Lucia I tem a denominação oficial de Ridulfino Rodrigues de Oliveira, conforme lei 4550/2012.

A rua D tem a denominação oficial de Olimpia de Jesus, lei 2690/1999, as ruas 5 e 7 não possuem denominação oficial, todas do Bairro Santa Lucia I.

A rua 8 do Bairro Santa Lucia I não consta do sistema.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro  
Secretaria de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou Logradouro com moradores-

Declaro, nos termos do art.159, 4º do regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua Padre Henrique Munaiz no bairro Santa Lúcia I, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Vereador Edmilson Magalhães – PSDB  
2º secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 100/2018 QUE "Denomina Rua Padre Henrique Munaiz no bairro Santa Lúcia I", de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de dezembro de 2018.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 100/2018

AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

MATÉRIA: "Denomina Rua Padre Henrique Munaiz no Bairro Santa Lúcia I.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/12/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/12/2018.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "5", localizada no Bairro Santa Lúcia I que passa a denominar-se oficialmente Rua Padre Henrique Munaiz

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no sistema para cadastro de IPTU, logradouros oficiais com o nome pretendido e que a Rua "5" não tem denominação oficial.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2018.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 100/2018

AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

MATÉRIA: "Denomina Rua Padre Henrique Munaiz no Bairro Santa Lúcia I.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 04/12/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/12/2018.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para, nos termos regimentais, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "5", localizada no Bairro Santa Lúcia I que passa a denominar-se oficialmente Rua Padre Henrique Munaiz

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no sistema para cadastro de IPTU, logradouros oficiais com o nome pretendido e que a Rua "5" não tem denominação oficial.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 11 de dezembro de 2018

Presidente: Raimundo Pereira Silva Raimundo Pereira Silva

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo Soter Magno Carmo

Relator: Ailton Soares dos Reis Ailton Soares dos Reis